



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1177, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mo
coca, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a NELSON NARDO, o uso dos Boxes nºs. 28 e 29 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada - pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta - do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - Os Boxes aludidos no artigo anterior, serão usados exclusivamente para o ramo do Comércio de - Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 2.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a - obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de - Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 08, 11, 1982
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3987 PAG 07

10/07/1983

MOCOCA 08, 11, 1982

Amato